



**Disciplina:** DIREITO TRIBUTÁRIO II  
**Professores:** Luís Eduardo Schoueri e Roberto Quiroga Mosquera  
**Turma:** 4º Ano Diurno/Noturno

**Seminário – 2º semestre de 2016**

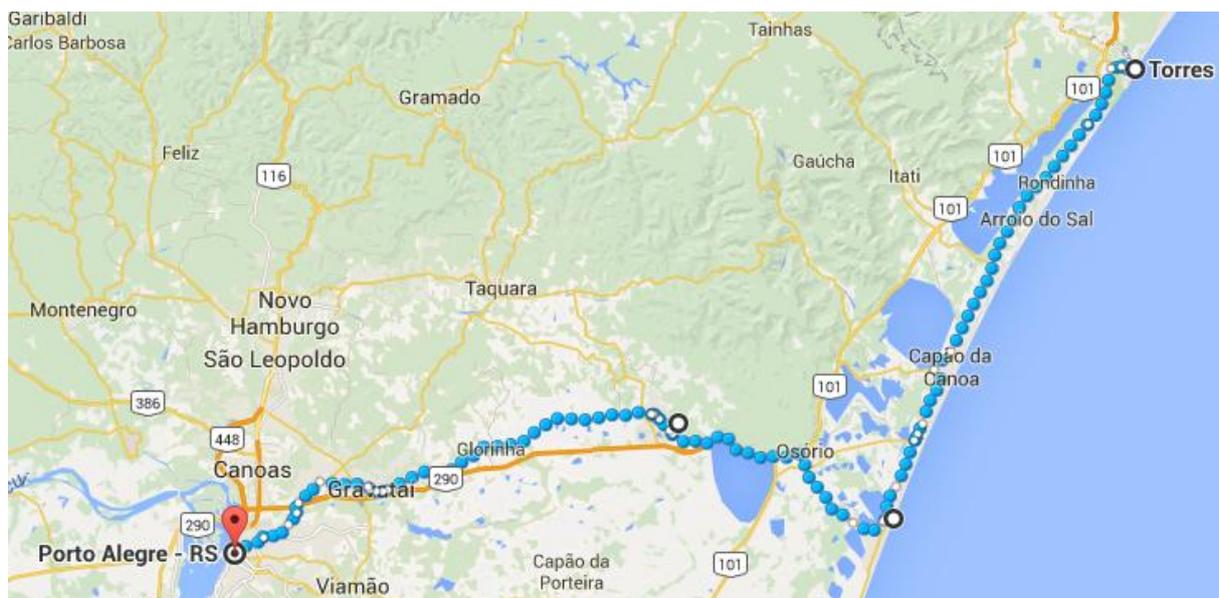
**Caso 07 – Extinção da obrigação tributária (I)**

\* O grupo do Fisco deverá fazer a defesa apenas do Município de Osório.

A SOCIEDADE LUMINAR S.A. adquiriu em um leilão junto à ANEEL o Parque Eólico de Tôres, no Rio Grande do Sul.

Para a consecução do projeto, dentre outras obras de construção civil, a LUMINAR S.A. deverá construir uma linha de transmissão que sai da subestação do Parque até o grid no Município de Porto Alegre.

Esta linha de transmissão deverá passar pelos seguintes Municípios gaúchos: Tôres, Rondinha, Arroio do Sol, Curumim, Arroio Teixeira, Capão Novo, Capão da Canoa, Xangri-Lá, Albatroz, Imbé, Osório, Santo Antônio da Patrulha, Miraguaia, Glorinha, Gravataí, Cachoeirinha e Porto Alegre, conforme o mapa abaixo.



A primeira fase da construção do parque eólico diz respeito à elaboração do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo. Em razão da alta

complexidade e relevância, esta fase é remunerada com cerca de 75% do investimento total para a construção do parque.

Com este fim, a LUMINAR S.A. celebrou um contrato de prestação de serviço com a PLANEJAMENTOS ENGENHOSOS LTDA., com domicílio no Município do Rio de Janeiro, que deverá elaborar o anteprojeto, o projeto básico e o projeto executivo das linhas de transmissão.

A efetiva construção do parque deverá ser feita em uma segunda fase por outra sociedade empresária.

Para o planejamento desta obra, a PLANEJAMENTOS ENGENHOSOS LTDA. sobrevoou todo o trajeto da linha de transmissão e, com a colheita de dados, ela elaborou no Rio de Janeiro os planos que foram entregues à Luminar S.A., em seu domicílio em TÔRRES.

Em 04 maio de 2016, a PLANEJAMENTOS ENGENHOSOS LTDA. foi notificada da lavratura de auto de infração em face da sociedade pelo Município de Osório, considerando a ausência de pagamento do ISS ao Município. Isto porque, nos termos da autuação: **(i)** a elaboração dos projetos em questão dependeu de sobrevoar o Município e **(ii)** a obra será realizada no Município.

Esclareça-se que até o momento, a PLANEJAMENTOS ENGENHOSOS LTDA. sempre recolheu o ISS ao Município de Tôrres.

Em face da disputa, a PLANEJAMENTOS ENGENHOSOS LTDA. ajuizou no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ação de consignação em pagamento em face dos Municípios de Tôrres, Rondinha, Arroio do Sol, Curumim, Arroio Teixeira, Capão Novo, Capão da Canoa, Xangri-Lá, Albatroz, Imbé, Osório, Santo Antônio da Patrulha, Miraguaia, Glorinha, Gravataí, Cachoeirinha, Porto Alegre e Rio de Janeiro.

À luz da matéria “Extinção da obrigação tributária (I)” elaborem:

*(i)* como representantes do contribuinte (grupo 4), os argumentos cabíveis; e

*(ii)* como representantes do Fisco (grupo 3), os argumentos cabíveis.

Esclareça-se que demais argumentos que transbordem da mencionada matéria poderão ser suscitados, devendo, porém, os debates em sala centrarem-se no tema da aula para a resolução do caso.

Elementos probatórios poderão ser aportados, desde que não descaracterizem a descrição contida acima.